

NA CAPITAL

Venda a prazo cresce na 1ª quinzena do mês

A média diária de consultas das vendas a crédito na primeira quinzena de novembro cresceu 2% sobre igual período em outubro passado e superou, pela primeira vez no ano, em 0,7%, o ritmo do mesmo período de 2008. A informação é da ACSP (Associação Comercial de São

Paulo), que mantém o serviço de consulta ao crédito SPC/C cheque. Quanto à inadimplência, os registros recebidos (carnês que entraram para o cadastro de proteção ao crédito) na primeira quinzena caíram 12,6% em comparação a igual período em 2008. (VS)

Cobranças lideram queixas contra telefonia na Anatel

As cobranças indevidas realizadas por operadoras de telefonia móvel e fixa lideram o número de reclamações de consumidores à Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações). De acordo com último levantamento feito pela agência, no mês de setembro, do total de 41.120 reclamações registradas por clientes de telefone fixo, 14.080 se referiam à cobrança. Na telefonia móvel, foram 60.852 queixas. Dessas queixas, 22.031 também diziam

respeito à cobrança. Em telefonia fixa, os itens "reparo", "atendimento", "bloqueio" e "instalação de acessos individuais" ficaram logo em seguida. Já as demais queixas contra a telefonia celular foram "atendimento" (8.874), "serviços adicionais" (7.110), "promoções" (3.781) e "reparos" (2.770). O Agora entrou em contato com a Abrafix (Associação Brasileira de Concessionárias de Serviço Telefônico Fixo Comutado) e com o Sinditelebrasil (Sindicato

Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal), mas as duas entidades disseram que não poderiam dar retorno até a conclusão desta edição. No entanto, de acordo com a Abrafix, o número de queixas contra as operadoras de telefonia pode não ser tão alto se for levado em consideração o total de cobranças emitidas em setembro pelas operadoras em comparação com os 169 milhões de telefones móveis e 48 milhões de fixos. (KN)

SUAS CONTAS

Dólar	16/11 (em R\$)	Compra	Venda
Paralelo	1,63	1,63	1,84
Livre	1,708	1,708	1,710
Turismo	1,640	1,640	1,780
Euro	16/11 (em R\$)	Compra	Venda
16/11 (em R\$)	2,460	2,460	2,670
Ações	16/11 (em R\$)		
Ibovespa (Variação)	+1,99%		
Vale ON*	R\$ 48,77		
Variação***	(+3,98%)		
Petrobras ON**	R\$ 43		
Variação***	(+0,46%)		

(*) Desde 01/09/07 cada ação do Vale foi desmembrada em duas. (**) Desde 28/04/08 as ações da Petrobras foram desmembradas em duas. (***) Em relação à cotação de 13/11

Fonte: Bovespa

Ouro-BM&F	16/11	17/11
Gramas em 16/11	R\$ 65 (-1,37%)	

Poupança	(em %)
15/11	0,5039
16/11	0,5000
17/11	0,5000

CDB prefixado	em 16/11 (em %)
R\$ 10.000	6,4
R\$ 30.000	6,8
R\$ 100.000	7,7

Correção do FGTS	Crédito em 10/10/09
R\$ 465	Dia: R\$ 15,50
R\$ 505	Dia: R\$ 16,83

Empregados domésticos em SP	Inflação
R\$ 505	Dia: R\$ 16,83
Agosto	0,48
Set. 12 meses	0,16

Aluguéis	Índice
Agosto*	4,22
Setembro**	4,90

Casa própria	Defasagem de 60 dias
Junho	4,90%
Julho	4,847%

BTM + TR cheia (em R\$)	Outubro
Outubro	1,5357

Unidades fiscais (em R\$)	Ufesp
Ufesp	15,85
UFM	92,09

Taxa Selic	Outubro (mês)
Outubro (mês)	0,69%
Annual	8,75%

Juros (outubro)	Índice
Agosto*	4,22
Setembro**	4,90

Imposto de Renda	Renda (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
Até 1.434,59	isento	-	-
De 1.434,60 até 2.150	7,5	107,59	
De 2.150,01 até 2.866,70	15	268,84	
De 2.866,71 até 3.582	22,5	483,84	
Acima de 3.582	27,5	662,94	

Contribuição à Previdência	Salário de Contribuição	%	R\$
Autônomo, empregador e facultativo	465	20	93
Autônomo especial	3.218,90	20	643,78

Empregados Domésticos	Salário de Contribuição	%	R\$
Empregado	465	11	51,15
Empregador	600	12	72,00

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Como saber?	Alíquota (%)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Empregado	De 8 a 11	400,00	354,078
Empregador	12	600,00	386,26

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Como saber?	Alíquota (%)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Empregado	De 8 a 11	400,00	354,078
Empregador	12	600,00	386,26

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Assalariado	Salário de Contribuição	%	R\$
até R\$ 965,67	8		
de R\$ 965,68 a R\$ 1.609,45	9		
de R\$ 1.609,46 a R\$ 3.218,90	11		

Caixa amplia revisão dos juros do FGTS

TRABALHADOR PODERÁ FECHAR ACORDO NA CAIXA OU ENTRAR COM AÇÃO NA JUSTIÇA; VEJA ATÉ QUANTO É POSSÍVEL RECEBER NA REVISÃO

Os trabalhadores que foram contratados antes de 1967 também poderão participar do acordo para a revisão dos juros progressivos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que a Caixa Econômica Federal deve passar a fazer a partir de fevereiro.

Quem tem direito à revisão dos juros poderá escolher entre o acordo nas agências e a revisão na Justiça. A revisão vale para quem foi contratado até 22 de setembro de 1971, ficou pelo menos três anos no mesmo emprego e fez a opção retroativa pelo FGTS. Nas ações na Justiça, os trabalhadores pedem de volta a diferença de juros que não foi aplicada em muitas contas do fundo.

O Agora mostra, ao lado, até quanto é possível ganhar na Caixa e na Justiça.

Até 1971, a taxa anual do FGTS chegava a 6% ao ano. Só nos dois primeiros anos, era de 3%, de acordo com a permanência na empresa.

A Caixa havia informado que só os contratados de 1967 a 1971 teriam direito ao acordo, mas esclareceu que a revisão valerá também para quem foi admitido antes disso e fez a opção retroativa. "O importante é que a opção de retroação se enquadre dentro do intervalo de janeiro de 1967 a 22 de setembro de 1971", diz.


A correção é possível pois os contratados até 1971, que ainda não haviam optado pelo FGTS até 1973, puderam mudar de ideia com a chamada opção retroativa. Eles tinham direito a juros progressivos (de até 6% ao ano), que não foram aplicados. Assim, até o trabalhador que foi contratado, por exemplo, em 1960, pode pedir a revisão.

Segundo o advogado Danilo Santana, o trabalhador deve ver, na carteira de trabalho, se fez a opção retroativa. "No extrato do FGTS da época, ele deve ver se os juros a partir do terceiro ano eram maiores que 3%", diz Mario Avelino, presidente do Instituto FGTS Fácil.


Os trabalhadores que escolheram o FGTS logo quando o fundo foi criado e não fizeram a opção retroativa devem verificar, antes, se os juros progressivos já foram aplicados corretamente —houve menos erros nesses casos. Quem foi contratado depois de setembro de 1971 não tem direito à revisão. (Luciana Lazarini)

COMPARE OS PAGAMENTOS

A tabela principal se refere a quem ganhava um salário mínimo. O trabalhador que recebia mais também pode calcular a sua revisão



PARA QUEM GANHAVA UM SALÁRIO MÍNIMO



PARA QUEM GANHAVA MAIS DE UM SALÁRIO MÍNIMO

FAIXA DE PAGAMENTO	QUANTO PAGA (EM R\$)
Dois primeiros anos	Não tem direito à revisão
Até dez anos de trabalho	380
De 11 a 20 anos de trabalho	860
De 21 a 30 anos de trabalho	10.000
De 31 a 40 anos de trabalho	12.200
Mais de 40 anos	17.800

TEMPO DE CARTEIRA ASSINADA	QUANTO PAGA (EM R\$)
1 ano	0
2 anos	0
3 anos	70,50
4 anos	94
5 anos	148,72
6 anos	157,14
7 anos	181,31
8 anos	234,56
9 anos	393,84
10 anos	480,19
11 anos	601,74
12 anos	764,65
13 anos	946,30
14 anos	1.148,76
15 anos	1.375,34
16 anos	1.626,81
17 anos	1.902,62
18 anos	2.200,61
19 anos	2.520,02
20 anos	2.834,13
21 anos	3.197,75
22 anos	3.459,33
23 anos	3.856,63
24 anos	4.266,44
25 anos	4.706,94
26 anos	5.157,77
27 anos	5.629,98
28 anos	6.124,62
29 anos	6.641,44
30 anos	7.181,64
31 anos	7.745,44
32 anos	8.333,09
33 anos	8.945,06
34 anos	9.582,11
35 anos	10.245,53
36 anos	10.936,94
37 anos	11.657,75
38 anos	12.409,62
39 anos	13.193,84
40 anos	14.012,40
Mais de 40 anos	14.687,43

COMO CALCULAR A CORREÇÃO*

PARA QUEM GANHAVA MAIS DE UM SALÁRIO MÍNIMO

É preciso calcular quanto é possível ganhar na Justiça

COMO FAZER AS CONTAS

- 1 Veja, na carteira de trabalho, o valor do último salário
- 2 Na tabela, veja a linha que tem o tempo de trabalho
- 3 Veja, na coluna ao lado, o valor que a Justiça paga
- 4 Multiplique esse valor pela quantidade de salários que o trabalhador ganhava

EXEMPLO

Um trabalhador que ganhava cinco salários mínimos, com 30 anos de carteira assinada na mesma empresa:

R\$ 7.181,64 x 5 salários mínimos = R\$ 35.908 na Justiça

Na Caixa, ele receberia R\$ 10 mil

VALE A PENA?

- Se o trabalhador estiver precisando da grana na hora, é melhor aceitar o acordo da Caixa
- Na Justiça, é preciso considerar o tempo de espera de cerca de três anos e os gastos com advogados, em torno de 20% da ação
- Assim, na Justiça, ele receberia cerca de R\$ 28.726, já descontado o pagamento do advogado

COMO FAZER

NA CAIXA

O QUE SERÁ REVISTO?

A Caixa vai considerar o tempo de carteira assinada do trabalhador na empresa

PRAZO

A Caixa ainda não começou a oferecer os acordos e tem até o início de fevereiro para fixar os detalhes

ONDE

Nas agências da Caixa

QUANTO A CAIXA VAI PAGAR

A grana varia de acordo com o tempo de permanência do trabalhador na mesma empresa

EXTRATO

Na Caixa, ainda não está definido se será preciso apresentar extrato, mas é provável que o banco não exija este registro, já que, segundo o STJ, a própria Caixa é obrigada a fornecer os extratos

NA JUSTIÇA

O QUE SERÁ REVISTO?

Para quem não entrou com a ação na Justiça, será feita a revisão dos juros a partir de novembro de 1979 até a data da demissão ou da aposentadoria

AÇÕES

Para quem já está com a ação na Justiça, o prazo começou a contar no mês em que o trabalhador deu entrada no processo

EXTRATO

Na Justiça, é preciso apresentar extrato da conta do FGTS no período

ONDE IR

Juizado Especial Federal Para ações de até R\$ 27.900, sem advogado av. Paulista, 1.345 (região central próximo ao metrô Trianon-Masp)

QUEM PODE FAZER O ACORDO

É PRECISO

• Ter sido contratado até 22 de setembro de 1971

É PRECISO

• Ter feito a opção retroativa do FGTS

• Ter permanecido no mesmo emprego pelo menos três anos

OBS:

Ele pode ter sido contratado antes de 1967

O QUE É OPÇÃO RETROATIVA

Os trabalhadores que foram contratados até setembro de 1971 e que não escolheram o regime do FGTS logo no início, puderam voltar atrás e escolher o FGTS retroativo

Para essas contas, o efeito retroativo passou a valer a partir de janeiro de 1967 (ou a partir da data da admissão do trabalhador, se ele foi contratado depois de janeiro de 1967)

O PROBLEMA

Esses trabalhadores tinham direito aos juros progressivos, mas, na maioria dos casos, os bancos só aplicaram a taxa de 3% ao ano

E QUEM OPTOU PELO FGTS ANTES?

É possível que a taxa progressiva (de 3% a 6% ao ano) já tenha sido aplicada

Isso porque os problemas ocorreram mais frequentemente para quem optou pelo FGTS depois

COMO SABER?

É preciso verificar, no extrato do FGTS, a taxa de juros anual aplicada

Para saber se houve erro, o trabalhador deve verificar o juro aplicado no terceiro ano da empresa ou depois disso

Se o juro foi de apenas 3% a partir do terceiro ano, ele pode ter revisão

Fontes: Caixa Econômica Federal, Instituto FGTS Fácil, advogado Danilo Santana, Porto e Miranda Advogados, Ministério do Trabalho

* Cálculos do Instituto FGTS Fácil. Os valores consideram as perdas dos planos Verão e Collor 1, que totalizaram 69,64%

Caixa amplia o direito à revisão do FGTS

Mesmo os trabalhadores contratados antes de 1967, mas que fizeram a opção retroativa do FGTS, poderão participar do acordo que a Caixa oferecerá a partir de fevereiro. Houve um erro na correção, e o trabalhador recebe até R\$ 17.800.

São Pau

AGORA